

Projeto de Lei n.2649 de 13 de agosto de 2020.

**DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, para DARIO DA SILVA COSTA ME, nome fantasia BRITAGEM COSTA, consistente em uma área de 2.590m² situada na área industrial deste Município.

§ 1º O bem imóvel descrito no *caput* será destinado para uso exclusivo da empresa.

Art. 2º A autorização de uso do imóvel municipal identificado no artigo anterior dar-se-á de forma gratuita e terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, a contar da data da assinatura do contrato, desde que nenhuma das partes manifeste expressamente interesse contrário.

Art. 3º A Usuária, durante a vigência do contrato de cessão de uso, será responsável pela manutenção do imóvel, não podendo alterar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 13 de agosto de 2020.

Claudioiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

Justificativa

Sra. Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa Legislativa prevê a concessão de área localizada no Distrito Industrial tendo como intuito a aplicação do incentivo contido na Lei 1994/13 para fomentar o desenvolvimento do Município de Salto do Jacuí. Para melhor análise dos Nobres Vereadores, uma série de documentos acompanha o presente Projeto tais como levantamento planimétrico, exposição de motivos e documentos referentes à constituição da Empresa.

Sendo assim, pelo que foi exposto, aguardamos a análise e consequentemente a aprovação do Projeto de Lei encaminhado a esta Casa.

Salto do Jacuí, 13 de agosto de 2020.

Claudio MiRO Gamst Robinson

Prefeito Municipal